



São Paulo, 17 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00357/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 12 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que dispõe sobre a revogação da Lei nº 12.490, de 03 de outubro de 1997, que autoriza o Executivo a implantar Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 73/14, de 30 de maio de 2014, referente ao PL nº 15/06, de autoria do Vereador Adilson Amadeu.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.